

DECRETO Nº 002/2020

DATA: 22.01.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|--|-------|----------|
| 0300 | Departamento de Administração | | |
| 0301 | Administração | | |
| 288460000.0.001 | Contribuição para Formação do PASEP | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1015 | 6.500,00 |
| TOTAL R\$ 6.500,00 | | | |


Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), especificados a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|-------|----------|
| 1.7.1.8.99.1.1.02 | Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei no 13.885/2019 (540) | 1015 | 6.500,00 |
| TOTAL R\$ 6.500,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração